

Sinopse da descrição das Regras numeradas nacionalmente em cada IE (Não esgota as regras/condições de cada mensagem/ED)

N.º NACIONAL	Regras/Condições DDNTA	Descrição
PT013 (Alteração DAT)		
NÍVEL D		
RA001	C0467	Se a DAT já tiver sido aceite então o MRN é obrigatório e não pode ser indicado o NRL. Caso contrário o NRL é obrigatório e não pode ser indicado o MRN. Consequentemente, os ED NRL e MRN não podem coexistir, sendo que o NRL apenas pode ser utilizado se ED 11 02 000 000 for igual a D e esta declaração ainda não tiver sido aceite. Assim, este ED tem de corresponder a um número já registado na base de dados da administração, sendo chave de relação entre a DAT já registada e o pedido de alteração à mesma.
RA003	CL231, R0601, R0909, R0911 e B1922	Por força da R0520 e tendo em conta que desta condição em PT apenas releva a parte que respeita aos GD/ED que não podem ser alterados aquando do pedido de alteração à DAT, opta-se por considerar tais restrições no respetivo GD/ED. Assim, este ED, não pode ser objeto de alteração, ou seja, o seu valor tem de ser igual ao que já consta da DAT a que este pedido de alteração respeita, pelo que todas as regras que lhe estão associadas ao nível das DDNTA e nacionalmente (R0003, R0004, R0005, R0006, R0007 e RT001) já estão por si asseguradas.
RA004	CL042	Também por força da R0520, este ED tem de ser igual ao que já consta da DAT a que este pedido de alteração respeita, pelo que não pode ser alterado. Consequentemente, os valores que podem ser utilizados (R0008) estão já por si garantidos na medida em que o valor a constar tem de ser aquele que consta da DAT já registada, pelo que bastará efetuar essa validação
RA005	CL217	Também por força da R0520, este ED tem de ser igual ao que já consta da DAT a que este pedido de alteração respeita, pelo que não pode ser alterado. Consequentemente, quer os valores que podem ser utilizados (R0011) quer a regra nacional que lhe está associada (R0012) estão já por si garantidos na medida em que o valor a constar tem de ser aquele que consta da DAT já registada, pelo que bastará efetuar essa validação
RA006	R0520	Se igual a 1, então, se efetuada na sequência da PT055, apenas podem ser alterados os dados associados à garantia e a declaração tem de estar no estado "Aguarda alteração da garantia". Se efetuada na sequência da PT022, conforme o estado da DAT, se este for "Aguarda autorização de saída por ausência do meio de transporte à partida", então apenas podem ser alterados os dados associados ao meio de transporte à partida", se o estado for "Aguarda alteração à declaração – SAE" então só podem ser alterados os dados que foram detetados no âmbito das validações associadas à exportação. Se igual a 0, então podem ser alterados todos os GD e/ou ED, com exceção dos seguintes: GD: (1) Titular do regime (13 07 000 000); (2) Representante (13 06 000 000); (3) Estância aduaneira de partida (17 03 000 000); ED (GD "Operação de Trânsito): (4) Tipo de declaração (11 01 000 000); (5) Tipo de declaração adicional (11 02 000 000); (6) MRN; (7) NRL (12 09 000 000); (8) Segurança (11 07 000 000); ED ao nível da adição (9) Código SH-Sistema Harmonizado (18 09 056 000).
RA007	CL171, R0901	Também por força da R0520, este ED tem de ser igual ao que já consta da DAT a que este pedido de alteração respeita, pelo que não pode ser alterado. Consequentemente, quer os valores que podem ser utilizados (R0030) quer a regra nacional que lhe está associada (R0031) estão já por si garantidos na medida em que o valor a constar tem de ser aquele que consta da DAT já registada, pelo que bastará efetuar essa validação
RA008	CL248, C0250, C0505, C0904, E1104, E1102, G0002, G0120 e R0850	Também por força da R0520, a informação que integra este GD (Titular do Regime) tem de ser igual ao que já consta da DAT a que este pedido de alteração respeita, pelo que não pode ser alterado. Consequentemente, todas as regras/condições que lhes estão associadas nas DDNTA e nacionalmente (R0048, R049, R0050, R0051, R051A, R0052, R0050, R0051, R0053, RT005, R0054, RT006 e R0055) estão já por si garantidas na medida em que os dados a constar têm de ser aqueles que constam da DAT já registada, pelo que bastará efetuar essa validação
RA009	CL094, R0850 e G0850	Também por força da R0520, a informação que integra este GD tem de ser igual ao que já consta da DAT a que este pedido de alteração respeita, pelo que não pode ser alterado. Consequentemente, todas as regras/condições que lhes estão associadas nas DDNTA e nacionalmente (R0056, R0057, R0051, R0058, R0059 e R0060) estão já por si garantidas na medida em que os dados a constar têm de ser aqueles que constam da DAT já registada, pelo que bastará efetuar essa validação
NÍVEL HI		

N.º NACIONAL	Regras/Condições DDNTA	Descrição
RA010	CL152	Também por força da R0520, este ED tem de ser igual ao que já consta da DAT a que este pedido de alteração respeita, pelo que não pode ser alterado. Consequentemente, os valores que podem ser utilizados (R0181) estão já por si garantidos na medida em que o valor a constar tem de ser aquele que consta da DAT já registada, pelo que bastará efetuar essa validação
PT004 (Aceitação da Alteração DAT)		
RA011	C467, G0002, CL171, C250, G0120, R0850, C0904, C0505 e CL248	Na medida em que a PT004 será uma resposta positiva à PT013 todas as regras associadas ao GD/ED a considerar já estão devidamente aplicadas, pelo que no âmbito desta mensagem a informação tem de ser igual à que foi registada na PT013, não carecendo, assim, de regras específicas, nem de aplicação de regras já existentes.
RA012		Corresponde à data e hora em que a PT013 é registada na base de dados da AT, que tem de ser igual ou superior à data da PT015 a que a PT013 respeita
RA013		Corresponde à data e hora em que a PT004 está a ser remetida ao operador, que tem de ser igual ou superior à data de registo da PT013 a que respeita
PT014 (Pedido de anulação DAT)		
RI001		ED de preenchimento obrigatório, sempre que a PT014 é enviada por iniciativa do titular do regime/representante. Se se tratar de uma resposta à PT009, então, este ED não pode ser utilizado.
RI002		ED de preenchimento obrigatório, sempre que a PT014 é enviada em resposta a uma PT009. Esta "Data e hora da decisão" corresponde à informação registada na PT009 no ED "Data e hora da decisão". Caso contrário não pode ser utilizado.
RI003		ED de preenchimento obrigatório, sempre que a PT014 é enviada por iniciativa do titular do regime/representante. Caso contrário, não pode ser utilizado.
RI004		ED de preenchimento obrigatório, sempre que a PT014 é enviada em resposta a uma PT009 negativa, remetida pela administração.
RI005		Se o ED "Resposta à decisão de anulação (indicador)" for igual a "0" (não), então, este ED é de preenchimento obrigatório. Caso contrário, não pode ser utilizado.
RI006		A informação a constar deste GD tem de corresponder à EADpartida para quem foi remetida a DAT que se pretende anular
RI007		A informação a constar deste GD tem de ser precisamente igual à que consta da DAT que se pretende anular
PT009 (Decisão sobre anulação da DAT)		
RI008		Sempre que a PT009 é enviada em resposta a uma PT014, este ED tem de conter a informação registada na PT014, no ED "Data e hora do pedido". Caso contrário não pode ser utilizado.
RI009		No âmbito desta mensagem o significado dos valores da CL027 é: 0 = "Não", se o pedido de anulação for recusado pela estância de partida, 1 = "Sim", se o pedido de anulação for aceite pela estância de partida
RI010		No âmbito desta mensagem o significado dos valores da CL027 é: "0" = "Não", quando o pedido de anulação for iniciado pelo titular do regime/representante, "1" = "Sim", se o pedido de anulação for iniciado pela estância de partida por iniciativa da administração
RI011		Se o ED "Decisao" for igual a "0" (nao), entao, este ED e de preenchimento obrigatorio. Caso contrário, não pode ser utilizado.